



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2022 – Ampliação/SEMED DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe acerca da opção pela ampliação da jornada de trabalho para servidores efetivos no exercício do cargo de professor da educação básica das Escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA.

O Secretário Municipal de Educação de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Ordinária Nº 1.766/2018, torna pública a realização do **PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 20 (HORAS) SEMANAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, com a finalidade de suprir as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, na Zona Urbana e Zona Rural, com o total de 155 vagas para atender os interesses da Administração Pública, nos moldes da distribuição de cargos e disciplinas em anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para Ampliação da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, dirige-se aos Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no efetivo exercício do cargo de Professor da educação básica, que já cumpriram o estágio probatório, até a data da sua inscrição, com finalidade de atender as necessidades das Instituições Educacionais do Município de Imperatriz – MA.

1.2. Não poderá participar do Processo de Ampliação (Art. 18-B – Lei nº 1.766/2018), nos seguintes termos, o servidor que:

I- Estiver cumprido o Estágio Probatório;

II- Estiver afastado ou licenciado;

III – Que esteja afastado para qualificação profissional (mestrado e doutorado);

IV – Que estiver aposentado ou por em processo de aposentadoria;

V – Que esteja no mínimo há 36 meses para alcançar o tempo de serviço necessário para aposentadoria;

VI – Que esteja à disposição de outros órgãos que não seja vinculado a Prefeitura Municipal de Imperatriz mediante Cessão ou Permuta;

VII – Que não possua disponibilidade ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive por incompatibilidade de horários e impedimentos legais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIII – Que esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no serviço público;

IX – Que não seja apto ao exercício da função (mediante comprovação por exames médicos), que serão submetidos à análise da junta médica constituída com finalidade específica;

X – Que possua duas matrículas efetivas de 20 (vinte) horas semanais cada uma delas no Município de Imperatriz.

XI – Quem gozar de Redução de Carga Horária.

§1º Os critérios para classificação dos interessados serão feitos mediante Análise Curricular.

1.3. Os servidores que estiverem enquadrados em alguma das hipóteses dispostas no item 1.2 do presente edital, serão desclassificados do Processo de Ampliação. E constatado algum impedimento, será enquadrado o servidor subsequente a lista com o Resultado Final.

1.4. A listagem Parcial e a listagem Final serão divulgadas no Sítio Eletrônico Municipal de Imperatriz, constando os Servidores classificados que optaram pela ampliação da jornada, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

1.5. A Homologação do Processo de Ampliação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes pela ampliação, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no sítio eletrônico do município.

1.6. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, inciso VI, o servidor deverá informar seus vínculos e funções, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera Federal, designando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação.

1.7. Ficará o candidato responsável para acompanhar a divulgação dos atos, editais, comunicados, as convocações, dentre outras informações do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a participação no Processo de ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais serão efetuadas por requisição dos servidores, nos moldes do Art. 18-B, §3º da Lei Ordinária nº 1.766/2018, a ser no protocolada pela plataforma digital no sítio do Município de Imperatriz (em aba específica, plataforma 1doc), no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, o candidato deverá conceder todos os dados pertinentes a inscrição, bem como a disciplina/área de atuação.

Quanto aos documentos, devem ser anexados, obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso dos seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I- Carteira de Identidade;
- II- CPF;
- III- Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre;
- IV- Último contracheque;
- V- Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência;
- VI – Certidão de Tempo de Serviço ou Contracheque com a devida informação.
- VII – Declaração de Vínculo Empregatício

§ 1º Entende-se por títulos, os documentos pertinentes a comprovação de conclusão de especialização, mestrado e doutorado; comprovação de titulação na área de atuação, comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino na função de professor na devida área de atuação; comprovação de exercício na docência, conforme o anexo II do presente edital.

2.2. O servidor deverá previamente certificar-se de que dispõe de todos os requisitos determinados no presente Edital, e anexar os documentos de comprovação, bem como os títulos exigidos, constantes no item 2.1.

2.3. O Servidor será responsável pelas informações apresentadas no Requerimento no Processo de Ampliação de Carga Horária, podendo a Secretaria Municipal de Educação desclassificá-lo no presente processo, caso este não preencha os requisitos necessários, ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ou não tiver anexado os documentos determinados pelo item 2.1 do presente Edital, sem prejuízo de sanções Administrativas, Cíveis e Criminais.

2.4. Após realizar a inscrição, o Servidor participante do processo de ampliação, receberá o protocolo de inscrição, constando a devida numeração, conforme a ordem do sistema eletrônico Idoc.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas independentemente dos motivos alegados.

2.6. Para que se finalize o processo de inscrição o Servidor participante do processo de ampliação, deve cumprir todos os requisitos dispostos no item 2.1, e este ficará responsável por todos os possíveis prejuízos que possa vir a sofrer, desde não informar corretamente os dados pessoais, quais sejam: endereço, número de telefone para contato, os dados de cadastro, bem como anexos ilegíveis.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os requisitos básicos e os critérios de classificação dos candidatos a serem beneficiados com a ampliação da Jornada de Trabalho de 20 horas para 40 horas

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - [E-mail: semedimperatriz@gmail.com](mailto:semedimperatriz@gmail.com)

46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

semanais, devem atender ao quadro de vagas constante no Anexo I deste edital, sendo prescindíveis a Avaliação de Títulos, Regime de Trabalho e Experiência Profissional nos moldes do Anexo II.

3.2. A classificação dos Servidores no processo de ampliação de jornada será na ordem decrescente da nota final.

3.3. A soma da nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com a tabela em anexo II no presente edital.

3.4. Em caso de empate, os critérios de classificação e desempate no Processo de Opção seguirão a ordem descrita a seguir:

I- Maior Titulação de Pós-graduação, mestrado e doutorado;

II- Comprovação de maior titulação na área de atuação;

III – Comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino, na função de professor na área de atuação;

IV – Comprovação de mais tempo em efetivo exercício na docência.

4. DA DESISTÊNCIA

4.1. Caso o servidor pretenda desistir do Processo de Opção para Ampliação da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, terá de fazer esse procedimento até a emissão da Portaria, mediante requerimento, protocolado na via plataforma Idoc, que comunicará a autoridade administrativa e comissão de processo de ampliação acerca do pleito de desistência.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os servidores participantes que pretenderem apresentar Recurso deverão interpor via o sistema Idoc, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados do dia da divulgação do resultado.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por outro meio que não seja via a plataforma eletrônica Idoc.

5.3 Somente um recurso poderá ser apresentado por cada candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria, com as vantagens pessoais e inerentes ao cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Rede Pública Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

6.3. O servidor que optar pela ampliação da jornada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais e tiver sua carga horária ampliada, terá perceberá o dobro do salário base da categoria.

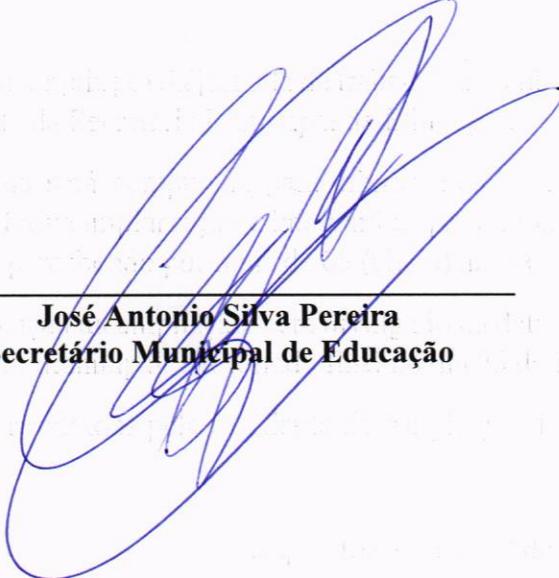
6.4. O Servidor Optante pela ampliação da jornada de trabalho, deverá exercer sua função de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A ampliação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária, a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria, desde que o servidor venha percebendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos.

6.6. O resultado da classificação da ampliação, será divulgado na data 22 de fevereiro de 2022, a ser divulgado no sitio municipal, e resultado final no dia 25 de fevereiro de 2022.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ampliação de Jornada.

Imperatriz – MA, 09 de fevereiro de 2022



José Antonio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Total de Vagas para Ampliação

ZONA URBANA	
CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO - 2022
PROFº ED. INFANTIL E SERIES INICIAIS	100
PROFº LINGUA PORTUGUESA	10
PROFº GEOGRAFIA	5
PROFº HISTÓRIA	6
PROFº CIÊNCIAS	3
PROFº MATEMÁTICA	10
PROFº INGLÊS	3
PROFº EDUCAÇÃO FISICA	1
TOTAL	138
ZONA RURAL	
CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO - 2022
PROFº ED. INFANTIL E SERIES INICIAIS	15
PROFº LINGUA PORTUGUESA	0
PROFº GEOGRAFIA	0
PROFº HISTÓRIA	0
PROFº CIÊNCIAS	0
PROFº MATEMÁTICA	0
PROFº INGLÊS	2
PROFº EDUCAÇÃO FISICA	0
TOTAL	17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo II

Os valores dos requisitos para a classificação do professor no processo de ampliação, seguirá a seguinte tabela:

Qualificação Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Área Geral	Na Área de Atuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A				
A1	Doutorado	6,0	12,0	18,0
A2	Mestrado	3,0	6,0	9,0
A3	Especialização	1,0	2,0	3,0
Total				30,0

Observação: os documentos acima especificados, serão limitados a um título em cada classificação.

Tempo de Serviço

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B			
B1	Tempo de Serviço no Sistema Público Municipal de Ensino, na função de professor na área de atuação	1,0 ponto - a cada ano trabalhado	-
B2	Tempo de Serviço no efetivo da docência	1,0 ponto - a cada ano trabalhado	-
Total			20,0 pontos

Observação: o tempo de serviço não será computado concomitante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Anexo III

**REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO**

Eu, _____,
portador da RG. n.º _____, e do CPF n.º _____,
Servidor Integrante do quadro de professores do município de Imperatriz, declaro, para todos
os fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edital n.º 001/2022 - Ampliação,
com adesão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Declaro, ainda, que todas as declarações e informações prestadas neste processo são
verdadeiras, sob pena de responder penalmente, administrativamente e civilmente por
qualquer informação falsa que prestar neste processo.

Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40
(quarenta) horas semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de 2022

Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo IV

EDITAL Nº 001/2022 – Ampliação/SEMED

PROCESSO:

INTERESSADO:

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Eu, _____, Servidor candidato no processo de ampliação de jornada de trabalho para professores municipais, inconformado com minha desclassificação do Processo, Edital nº _____, venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

() Desclassificação.

Informo que a minha desclassificação foi em desacordo com o item _____ de Edital nº _____, vide razões abaixo: _____

Requeiro, portanto, a revisão da minha classificação.

() Pontuação.

Informo que a minha pontuação foi em desacordo com o item _____ de Edital nº _____, vide razões abaixo: _____

Requeiro, portanto, a revisão da minha pontuação.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de 2022

Candidato